

Ofício n. 323/2020-GPR.

Brasília, 7 de maio de 2020.

Ao Ilmo. Sr.

Diretor-Presidente **Rogério Scarabel Barbosa**

Agência Nacional de Saúde Complementar – ANS

Av. Augusto Severo, nº 84, Edifício Barão de Mauá - Bairro Glória

Rio de Janeiro - RJ

Assunto: **Pandemia (COVID-19). Suspensão do reajuste anual dos planos de assistência à saúde coletivos por adesão.**

Senhor Diretor-Presidente,

Ao cumprimentar V.Sa., registramos que o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e a Coordenação Nacional das Caixas de Assistência dos Advogados – CONCAD, diante da crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19, solicitam à Agência Nacional de Saúde Complementar – ANS a suspensão do reajuste anual dos planos de assistência à saúde, em especial quanto aos contratos coletivos por adesão.

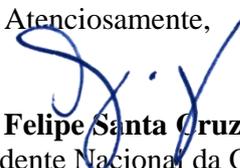
De fato, à crise em escalada crescente no País, com reflexos econômicos graves e evidentes, soma-se a realidade de que aproximadamente 6 milhões de beneficiários, dentre eles centenas de milhares de advogados, utilizam planos de assistência à saúde coletivos por adesão.

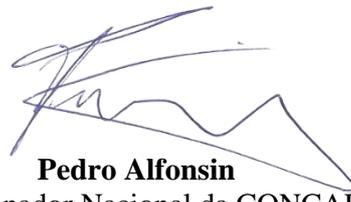
É de se destacar, por outro lado, que a valorosa proposta apresentada por representantes das principais operadoras de saúde, com o intuito de postergar a aplicação do reajuste anual em contratos de planos individuais ou familiares e de pequenas e médias empresas, não contemplou as carteiras constituídas de autônomos e profissionais liberais, sendo certo que os seguidos reajustes nas últimas duas décadas tiveram como consequência a impossibilidade destes arcarem com as despesas correspondentes, passando a dispor somente do Serviço Único de Saúde, sobrecarregando a estrutura pública.

Considerando o interesse de exclusivamente contribuir com propostas que visam ultrapassar a fase desafiadora que o Brasil enfrenta, criando alternativas para minimizar os dissabores da classe e da sociedade, solicitamos os bons préstimos de V.Sa. no sentido da adoção de deliberação que suspenda a aplicação do reajuste anual dos planos de assistência à saúde coletivos por adesão, no período de 1º/05/2020 a 31/12/2020.

Colhemos o ensejo para renovar a V.Sa. os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Felipe Santa Cruz
Presidente Nacional da OAB


Pedro Alfonsin
Coordenador Nacional da CONCAD